

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VI - Nº. 040 PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 10 DE MARÇO DE 2015



SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
CONTRATADA: J & J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME INSCRITA NO CNPJ DE Nº 14.940.177/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE UM DISTRITO MECÂNICO NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R\$ 146.149,34 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 06/03/2015 a 05/07/2015
FONTE DE RECURSOS: 100- RECURSOS PRÓPRIOS.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PREVFICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
PORTARIA Nº 01/2015
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, da Lei Municipal nº 399/13,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA GUEDES ALVES, inscrita sob a matrícula nº 93, ocupante do cargo de Professora PNE II E, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (06/06/2014), resultando no valor de R\$ 1.771,59 (um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 1.273,03
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R\$ 314,01
Adicional de Magistério (nível).....	R\$ 184,46
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 1.771,59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica, 01 de março de 2015
Euclides Pinto Ferreira Neto
Diretor Executivo do PREVFICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
PORTARIA Nº 02/2015
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, da Lei Municipal nº 399/13,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSELIA CERINO LOPES, inscrita sob a matrícula nº 270, ocupante do cargo de Professora PNS I E, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (09/05/2014), resultando no valor de R\$ 1.655,69 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 1.273,03
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R\$ 293,55
Adicional de Magistério.....	R\$ 89,11
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 1.655,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Passa e Fica, 01 de março de 2015
Euclides Pinto Ferreira Neto
Diretor Executivo do PREVFICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
PORTARIA Nº 03/2015
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, da Lei Municipal nº 399/13,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita sob a matrícula nº 109, ocupante do cargo de Professora PNS I E, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (09/05/14), resultando no valor de R\$ 1.655,69 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R\$ 1.273,03
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R\$ 293,55
Adicional de Magistério.....	R\$ 89,11
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 1.655,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica, 01 de março de 2015
Euclides Pinto Ferreira Neto
Diretor Executivo do PREVFICA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO